

TERMO ADITIVO Nº 027/2019-SMS. G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS. G

PROCESSO: 2014-0.035.603-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho para o período de **02 meses** de: **01 de Agosto de 2019 a 30 de Setembro de 2019**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.946.354-3, inscrito no CPF/MF sob nº 118.565.628-67, Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788/74, residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328/29, residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de **01/08/2019 à 30/09/2019** o orçamento global de custeio no valor de R\$ 43.585.917,91 (Quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma.

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.



1

### CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
R\$ 21.606.409,52	R\$ 21.979.508,39	R\$ 43.585.917,91

### CLÁUSULA TERCEIRA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo III** – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio;

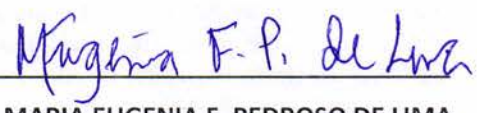
### CLÁUSULA QUARTA


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
**Maria Isabel Ribeiro de Campos**  
Gerente Corporativa Administrativa  
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Marcia Regina da Degolação**  
RG: **RF. 596.702.3.00**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Tamires Rezende de Oliveira**  
RG: **47.730.013-5**

Anexo III – Quadro Matriz de Qualidade

R002 - Capela do Socorro			Mês 59	Mês 60
Objetivo	Indicador	Evidência	ago/19	set/19
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	20	40
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTSS. (Q2)		
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEUDO" DA CRS OU AHM. (Q3)		
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)	60	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)		
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).		
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)		60
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEUDO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)	20	
	Soma		100	100

*M. T. G.*

1




**Anexo VI – Quadro Orçamentário**

UNIDADE:	TODAS		
SERVIÇOS:	TODOS		
UNIDADES-SERVIÇO	ago/19	set/19	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 18.855.561,21</b>	<b>R\$ 19.235.505,62</b>	<b>R\$ 38.091.066,83</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 13.980.389,44	R\$ 14.328.962,29	R\$ 28.309.351,73
01.02 - Benefícios	R\$ 1.737.325,62	R\$ 1.737.325,62	R\$ 3.474.651,24
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 1.411.614,70	R\$ 1.442.986,26	R\$ 2.854.600,96
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 1.726.231,45	R\$ 1.726.231,45	R\$ 3.452.462,90
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 300.623,92</b>	<b>R\$ 294.227,92</b>	<b>R\$ 594.851,84</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ 5.880,00		R\$ 5.880,00
02.02 - Gases Medicinais	R\$ 9.292,00	R\$ 9.292,00	R\$ 18.584,00
02.04 - Material de Escritório	R\$ 64.467,95	R\$ 64.467,95	R\$ 128.935,90
02.05 - Combustíveis	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
02.06 - Material de Limpeza	R\$ 6.569,23	R\$ 6.569,23	R\$ 13.138,46
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 23.150,64	R\$ 23.150,64	R\$ 46.301,28
02.08 - Alimentícios	R\$ 16.759,83	R\$ 16.759,83	R\$ 33.519,66
02.09 - Despesas de Transporte	R\$ 14.540,75	R\$ 14.024,75	R\$ 28.565,50
02.10 - Suprimento de Informática	R\$ 10.051,80	R\$ 10.051,80	R\$ 20.103,60
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	R\$ 26.522,00	R\$ 26.522,00	R\$ 53.044,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	R\$ 9.340,00	R\$ 9.340,00	R\$ 18.680,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	R\$ 67.283,69	R\$ 67.283,69	R\$ 134.567,38
02.99 - Outros materiais de consumo	R\$ 46.046,03	R\$ 46.046,03	R\$ 92.092,06
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ 161.788,78</b>	<b>R\$ 161.788,78</b>	<b>R\$ 323.577,56</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 74.725,98	R\$ 74.725,98	R\$ 149.451,96
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 87.062,80	R\$ 87.062,80	R\$ 174.125,60
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 2.288.435,72</b>	<b>R\$ 2.287.986,08</b>	<b>R\$ 4.576.421,80</b>
04.02 - Assessoria e Consultoria	R\$ 17.700,00	R\$ 17.700,00	R\$ 35.400,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 8.782,00	R\$ 8.782,00	R\$ 17.564,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 190.866,19	R\$ 190.866,19	R\$ 381.732,38
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 302.705,82	R\$ 302.705,82	R\$ 605.411,64
04.06 - Lavanderia	R\$ 33.191,71	R\$ 33.191,71	R\$ 66.383,42
04.07 - SND	R\$ 132.413,91	R\$ 132.413,91	R\$ 264.827,82
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 233.017,40	R\$ 233.017,40	R\$ 466.034,80
04.09 - Serviços de Transporte	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 11.064,18	R\$ 11.064,18	R\$ 22.128,36
04.12 - Educação Continuada	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 109.508,52	R\$ 109.508,42	R\$ 219.016,94
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 442.060,41	R\$ 442.060,41	R\$ 884.120,82
04.15 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 23.900,00	R\$ 23.900,00	R\$ 47.800,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 141.638,00	R\$ 141.638,00	R\$ 283.276,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ 50.541,07	R\$ 50.541,07	R\$ 101.082,14
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 33.719,10	R\$ 33.719,10	R\$ 67.438,20
04.19 - Locação de imóveis	R\$ 230.900,24	R\$ 230.450,70	R\$ 461.350,94
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 82.288,13	R\$ 82.288,13	R\$ 164.576,26
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ 93.455,07	R\$ 93.455,07	R\$ 186.910,14
04.22 - Água	R\$ 34.291,56	R\$ 34.291,56	R\$ 68.583,12
04.23 - Energia	R\$ 37.468,92	R\$ 37.468,92	R\$ 74.937,84
04.24 - Telefonia	R\$ 34.345,12	R\$ 34.345,12	R\$ 68.690,24
04.25 - Gás	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
04.99 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 40.228,37	R\$ 40.228,37	R\$ 80.456,74
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>	<b>R\$ 21.606.409,52</b>	<b>R\$ 21.979.508,39</b>	<b>R\$ 43.585.917,91</b>





UNIDADE	Agosto	Setembro	TOTAL
Administrativa	1.119.176,28	1.120.339,53	2.239.515,81
AE Milton Aldred	307.223,88	312.247,51	619.471,39
AMA E Jd. Icarai	562.459,17	576.468,54	1.138.927,71
AMA/UBS Integrada Jd. Castro Alves	1.260.470,60	1.288.830,49	2.549.301,09
AMA/UBS Integrada Jd. Icarai	976.386,95	998.489,14	1.974.876,09
AMA/UBS Integrada Jd. Mirna	667.701,60	680.717,19	1.348.418,79
APD - Capela do Socorro	68.024,24	68.877,21	136.901,45
Caps Adulto III Capela do Socorro	381.526,58	389.109,38	770.635,96
Caps Adulto III Grajaú	494.949,71	502.085,73	997.035,44
CAPS Alcool e Drogas III Grajaú	500.066,38	508.062,15	1.008.128,53
Caps II Infantil Capela do Socorro	222.929,26	226.380,82	449.310,08
CAPS Infantojuvenil III Cid. Dutra	482.048,44	489.515,77	971.564,21
CEO II Socorro - Milton Aldred	147.180,17	147.180,17	294.360,34
EMAD Jd. Novo Horizonte	103.997,13	105.625,76	209.622,89
Nasf - Cocaia	65.467,23	66.142,03	131.609,26
Nasf - Eliane	74.035,50	74.710,30	148.745,80
Nasf - Gaivotas	74.054,57	74.729,37	148.783,94
Nasf - Três Corações	70.663,29	71.338,09	142.001,38
Nasf - UBS Chac. Do Conde	70.660,68	71.335,48	141.996,16
Nasf - Vila Natal	65.478,18	66.152,98	131.631,16
Nasf Mirna	86.758,46	87.986,75	174.745,21
NASF Shangrilla/Ellus	70.675,33	71.350,13	142.025,46
Nasf Varginha	74.035,32	74.710,12	148.745,44
NASF Vila da Paz	74.047,75	74.722,55	148.770,30
NIR - Jd. Cliper	124.494,77	126.238,98	250.733,75
Nisa Milton Aldred	107.211,02	108.880,89	216.091,91
Pai Cidade Dutra	90.548,73	91.492,63	182.041,36
Pai Grajaú	88.347,69	89.291,59	177.639,28
PSMD. Maria Antonieta	2.844.149,25	2.912.078,59	5.756.227,84
RHC Capela do Socorro	1.293.655,99	1.311.753,57	2.605.409,56
SADT RHC CAPELA	71.185,78	71.739,77	142.925,55
SRT Capela do Socorro I	67.190,68	66.478,68	133.669,36
SRT II Capela do Socorro	65.320,49	65.320,49	130.640,98
UBS Alcina Pimentel	216.409,90	219.411,81	435.821,71
UBS Anchieta	715.311,81	728.306,85	1.443.618,66
UBS Cantinho do Céu	449.855,25	458.032,43	907.887,68
UBS Chácara do Conde	534.393,09	543.091,92	1.077.485,01
UBS Chácara do Sol	139.036,01	140.695,62	279.731,63
UBS Chácara Santo Amaro	221.776,37	224.262,27	446.038,64
UBS Gaivotas	445.243,29	452.336,17	897.579,46
UBS Jd. Cliper	466.650,79	474.870,37	941.521,16
UBS Jd. Eliane	712.808,70	723.182,74	1.435.991,44
UBS Jd. Novo Horizonte	509.594,46	520.280,05	1.029.874,51
UBS Jd. Orion/Guanhambú	588.037,83	599.426,91	1.187.464,74
UBS Jd. Três Corações	747.877,50	761.915,84	1.509.793,34
UBS Jordanópolis	316.729,51	321.694,78	638.424,29
UBS Pq. Res. Cocaia	626.637,44	637.985,53	1.264.622,97
UBS Shangrilla/Ellus	462.231,03	470.408,21	932.639,24
UBS Varginha	594.609,81	606.400,60	1.201.010,41
UBS Vila da Paz	395.933,34	403.216,57	799.149,91
UBS Vila Natal	563.790,72	574.095,50	1.137.886,22
Ursi Capela do Socorro	127.361,57	129.511,86	256.873,43
<b>TOTAL</b>	<b>21.606.409,52</b>	<b>21.979.508,39</b>	<b>43.585.917,91</b>

*Marg*

1

*[Signature]*

*[Signature]*